

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



ESTADO DE MATO GROSSO

23 DE Fevereiro DE 1990. DE

" Dispoe sobre majoração de tarifas de passagem de ônibus, urbanos desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROS-SO DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a alta de combustível e outros equipamentos, CONSIDERANDO, também, que outros municípios já majoraram ' suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

D EC R E T A:

ART. 1º - Fica majorada para 10,00(dez cruzados novos), a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de Domingo 4, dia 25/02/ de 1990.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças,-mt 23 de Flvereiro de 1990.

Dr., Paulo Cesar Raye de Aguiar

Prefeito Municipal.